MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1416, de 31 de Março de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:
08.244.0125-4.077 - Manutenção das atividades Programas Sociais, recursos FNAS:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil - Fonte 156.	R$	4.800,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 156.	R$	1.010,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**5.810,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte de anulação da dotação abaixo discriminada do Vigente Orçamento, numa importância supra de R$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:
08.244.0125-4.084 - Manutenção das atividades dos serviços de assistência Social, recursos FEAS:

3390.30.00 - Material de Consumo. - Fonte 156.	R$	2.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte 156.	R$	1.300,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 156.	R$	2.510,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**5.810,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 31 de Março de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.